



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo,
Tecnologia e Inovação - SETEC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA INTERESSADOS EM PARTICIPAR DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAR COMO MONITORES DE TURISMO NO PROJETO DESBRAVE CHAPECÓ.

O Município de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, com sede na Avenida Getúlio Vargas 957-S, bairro Centro, torna público o processo de seleção para interessados em participar do Projeto de Desenvolvimento e Promoção do Turismo de Chapecó-SC/**Desbrave Chapecó**, como monitor de turismo.

1. DOS OBJETIVOS DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 1.1. O Edital de Chamamento Público tem como objetivo o credenciamento de pessoas físicas interessadas em atuar como monitores de turismo no município de Chapecó, para eventual contratação, por parte de turistas, agências de viagens e turismo, participação em programas oficiais do município, nas atividades, ações e projetos turísticos desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, do Projeto “**Desbrave Chapecó**”.

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTERESSADOS

- 2.1. Exigir-se-á exato cumprimento a todas determinações e condições previstas no Edital de Chamamento e ao Termo de Referência,
- a) Ter comprometimento e engajamento nas atividades, programas, ações e projetos turísticos realizados pelo município;
 - b) Participar em 100% dos módulos ofertados, da capacitação de monitor de turismo que será ofertada pelo Sebrae em parceria com a prefeitura de Chapecó;
 - c) Somente em casos fortuitos, se o participante precisar se ausentar e a justificativa for aceita pela comissão, deverá

- alinhar com a equipe de capacitação uma alternativa para repor o conteúdo perdido.
- d) Manter durante toda a execução do estabelecido no item 1, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as qualificações e reuniões previamente agendadas;
 - e) Executar os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
 - f) Portar seu crachá de identificação profissional;
 - g) Ter responsabilidade pela prestação dos serviços, com observância de todas as normas técnicas e normativas aplicáveis;
 - h) Fornecer, quando solicitadas, elementos necessários à avaliação dos seus serviços;
 - i) Adotar todas as medidas necessárias para evitar danos diretamente ao Patrimônio Público ou a Terceiros, ficando responsável solidário por qualquer dano ou acidente decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços a serem praticados aos contratantes;

3. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1 São obrigações do Município:

- a) Promoção dos credenciados nos materiais de divulgação oficiais do município (folders/site/etc) rotas e roteiros turísticos, equipamentos e atrativos;
- b) Divulgação da campanha por meio de assessoria de imprensa e redes sociais, de forma geral, sem citar especificamente o credenciado;
- c) Criação e disponibilização para uso em formato digital da marca do projeto;
- d) Buscar formação continuada para os credenciados, com base nas avaliações dos serviços e nas suas necessidades;
- e) Promover reuniões para medir os resultados do trabalho, no mínimo a cada 06 (seis) meses;
- f) Certificar os interessados que concluírem as etapas de capacitação como monitores de turismo;
- g) A prestação de serviços entre o monitor e os interessados na sua contratação terá livre negociação entre as partes, quanto ao valor da prestação dos serviços.
- h) Disponibilizar crachá de identificação profissional ao credenciado no projeto.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Poderão participar deste Edital pessoas físicas maiores de 18 anos residentes no município de Chapecó, e/ou microempreendedores individuais, com atividade cadastrada pertinente à atividade turística e residentes no município de Chapecó;
- 4.2. Apresentar em anexo a ficha de inscrição, projeto que esteja de acordo com o objeto deste Edital para avaliação da Comissão específica, contendo a intenção do interessado em tornar-se Monitor

de Turismo credenciado, e justificar como poderá contribuir com o desenvolvimento do projeto Desbrave Chapecó.

4.3. Ter acesso a WhatsApp/e-mail para comunicação oficial;

4.4. Aceitar os termos de compromisso e regras do curso.

5. ETAPAS DO CURSO DE MONITORAMENTO

5.1.1. Objetivo: Melhorar a qualidade dos serviços turísticos dos destinos, através da capacitação de monitores de turismo, fomentando a profissionalização dos serviços e o incremento de renda dos participantes;

5.1.2. Período: Às segundas-feiras pelo período de 03 (três) meses, às 14:00h;

5.1.3. Carga Horária: 40 (quarenta) horas.

5.2.1. Módulos/formato

Modulo I Turismo	Turismo e tendências, o sistema turístico no Brasil e no município, Dados da atividade e perspectivas de crescimento; as potencias e os atrativos regionais; O turismo em Chapecó – organização da governança local, segmentos turísticos, perfil dos turistas e ações do setor.	Presencial
Modulo II Monitor	Guia de turismo e monitor; Atividades profissionais do monitor, Postura profissional; Comunicação; O que o visitante busca; Perfil dos turistas (criança, adolescente, família, terceira idade); Competência e habilidades; Atendimento e satisfação do turista	Presencial
Modulo III Histórico/Cultural	Aspectos Gerais; Colonização; Cultura e Histórias locais; Comunidades e atividades econômicas históricas e atuais.	Historiador do município
Modulo IV	Capacitação sobre primeiros socorros	Bombeiros
Modulo V Atrativos Locais	Apresentação dos atrativos locais; Aspectos a serem explorados na visita	Presencial
Modulo VI	Atividades prática de monitoramento para aplicação do conhecimento adquirido durante o curso.	Prática
Módulo VII	Visita a uma das rotas do Desbrave Chapecó	Visita de Campo Período integral
Módulo VIII	Capacitação sobre a Associação	Presencial

	Chapecoense de Futebol	
Módulo IX	Capacitação sobre a Associação Chapecoense de Futebol	Presencial
Módulo X	Avaliação e Encerramento com entrega dos certificados	Presencial

5.2.2. Os custos da atividade de campo (transporte e alimentação) são de responsabilidade dos participantes.

5.2.3. As atividades práticas do roteiro de visita e monitoramento para aplicação do conhecimento adquirido serão desenvolvidas em período integral, e a participação é obrigatória para a certificação dos monitores.

5.2.4. O calendário das atividades será repassado no primeiro encontro com o grupo.

6. DAS CONDIÇÕES DO CHAMAMENTO

6.1. Os interessados deverão protocolar requerimento de interesse, acompanhado da documentação obrigatória de habilitação, em um único envelope lacrado, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, situada na Prefeitura Municipal de Chapecó, Avenida Getúlio Vargas, 957-S, Centro.

6.2. Os protocolos serão recebidos de segunda a sexta-feira no horário de expediente da repartição das 8h00m até 11h45m, 13h15m até 17h30m, a partir da publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial do Município, em até 30 (trinta) dias após sua publicação.

6.3. DA SOBRESCRICÇÃO DO ENVELOPE ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**DOCUMENTAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO N°004/2026
PROPONENTE:**

6.4. Não poderão participar deste Edital:

- a) Servidores da administração municipal, direta ou indireta;
- b) Menores de 18 anos;
- c) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam em dívida ativa junto ao erário público.

7. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

7.1 DA PESSOA FÍSICA

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de inscrição no CPF;
- Comprovante de residência atualizado, (Água, Luz, Telefone.etc...)

- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Ficha de cadastro para apresentação do projeto.

7.2 DA PESSOA JURÍDICA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) dentro do seu prazo de validade;
- Cópia da RG e CPF ou outro documento oficial, de validade nacional, com foto, que contenham o número do registro geral e do cadastro nacional de pessoa física do representante legal da empresa;
 - Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
 - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF,
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Ficha de cadastro para apresentação do projeto.

8. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

- 8.1. A comissão de avaliação dos participantes no presente Edital, será composta por 05 (cinco) membros, 03 (três) representantes do município e 02 (dois) representante do COMTUR;
- 8.2. A comissão técnica de análise dos participantes será nomeada por portaria da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação;
- 8.3. Serão consideradas habilitadas para firmar o termo de credenciamento os interessados que apresentarem todos os documentos em situação regular e em conformidade com as exigências contidas neste regulamento e legislação vigente;
- 8.4. Após a habilitação os interessados participarão de uma entrevista que será realizada por consultoria técnica do SEBRAE, a fim de analisar a viabilidade das propostas apresentadas;
- 8.5. Ao término da entrevista, os interessados que se enquadrem nos requisitos e perfil solicitados nesse edital, serão incluídos no programa, para fins de participação das atividades de capacitação e certificação.

9. DO CREDENCIAMENTO DOS MONITORES

- 9.1. Ao final dos procedimentos de capacitação e certificação promovidos pelo Município em parceria com o SEBRAE, os interessados que concluírem com êxito todas as etapas serão contempladas com **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO** no programa de monitores de turismo de Chapecó.
- 9.2. Os Certificados terão validade preestabelecida de 04 anos, e sua renovação fica condicionada à manutenção dos requisitos que autorizaram a sua emissão, bem como à participação de eventuais cursos de capacitação ou atualização definidos pelo Poder Público.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O interessado, cujo requerimento for considerado inabilitado, poderá interpor recurso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 10.2. Os recursos serão protocolados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, na Avenida Getúlio Vargas, 957-S, Centro.
- 10.3. Os protocolos serão recebidos de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da repartição das 8h00m até 11h45m, 13h15m até 17h30m.
- 10.4. Uma vez decidido o recurso administrativo eventualmente interposto e, constatada a regularidade dos atos praticados, a Administração ratificará sua decisão.

11. DO EXERCÍCIO REGULAR DA ATIVIDADE

- 11.1 A prestação de serviços a serem disponibilizados entre o monitor e os interessados terá livre negociação entre as partes, quanto ao valor da prestação dos serviços, bem como datas e horários;
- 11.2 Deverá prestar o serviço com zelo e disciplina;
- 11.3 **Constituem infrações disciplinares:**
 - 11.3.1. Deixar de portar o crachá de identificação;
 - 11.3.2. Induzir o usuário a erro, pela utilização indevida de símbolos e informações privativas do município;
 - 11.3.3. Descumprir qualquer dever profissional imposto pela Legislação;
 - 11.3.4. Utilizar a identificação funcional de monitor credenciado fora dos estritos limites de suas atribuições;
 - 11.3.5. Descumprir total ou parcialmente acordos ou contratos de prestação de serviços;
 - 11.3.6. Praticar no exercício da atividade profissional, ato que contrarie as disposições do Código de Defesa do Consumidor;
 - 11.3.7. Praticar, no exercício da atividade profissional, ato que a Lei defina como crime ou contravenção;
 - 11.3.8. Manter, conduta e apresentação incompatível com o exercício da profissão;
 - 11.3.9. Considera-se conduta incompatível com o exercício da profissão, entre outras:
 - I – A incontinência pública escandalosa;
 - II – A embriaguez habitual;
 - III – Uso de drogas ilícitas ou entorpecentes, e
 - IV – Contrabando.

12. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 12.1 As partes comprometem-se pelo presente contrato a garantir o cumprimento da Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (a “LGPD”), de acordo com, mas não limitado à, os

seguintes critérios: (i) não realizar qualquer tratamento de Informações Pessoais, entendidas como informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável vinculadas ao Contrato, sem enquadramento em uma das bases legais ao processamento de dados pessoais; (ii) adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança das Informações Pessoais; (iii) realizar tratamento de Informações Pessoais com o propósito de cumprir as suas obrigações contratuais; e (iii) não permitir ou facilitar o tratamento de Informações Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja a de cumprir as obrigações contratuais objeto do presente.

12.2 As partes se comprometem, ainda, a isentar a outra de qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações do presente contrato que não tenha essa dada causa no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Contrato, cabendo à parte infratora arcar, com exclusividade, com o pagamento das quantias que, eventualmente, a parte inocente seja obrigada a desembolsar em decorrência de condenações judiciais, sanções administrativas, multas, compensações, juros, danos e prejuízos em geral

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pelo descumprimento total ou parcial ou qualquer inadimplência no Chamamento, o interessado sujeitar-se-á a garantida a prévia defesa, as sanções nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para realização do Chamamento, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento.

14.2 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail: turismo@chapeco.sc.gov.br

14.3 Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste Chamamento Público.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais de direito e nas disposições municipais vigentes.

15. DOS ANEXOS

15.1 Fazem parte integrante deste Edital, como se nele estivessem transcritos, o anexo:

Anexo I - Ficha Cadastral;

Anexo II – Termo de Adesão.

16.DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Edital que não encontre guarida ou solução na via administrativa.

Chapecó (SC), em 11 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO DA PAIXÃO RODRIGUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo,
Tecnologia e Inovação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DE MONITOR DE TURISMO NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ.

CONTATO PRINCIPAL

Nome do participante:	
CPF:	Telefone ()
RG:	Data de Nascimento:
E-mail:	Whatsapp: ()
Endereço Rua/ Avenida: Número: Complemento: Bairro: CEP:	
Descreva suas habilidades de relacionamento, disponibilidade de tempo, e interesse em incrementar sua renda e contribuir com o desenvolvimento turístico do município	

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO

Edital nº 004/2026

Curso de formação e qualificação de monitores de turismo de Chapecó/SC

Pelo presente Termo de Adesão e Compromisso, eu, _____, residente e domiciliado(a) em Chapecó/SC, inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro, para os devidos fins, que tenho ciência de que o **Curso de Formação e Qualificação de Monitores de Turismo de Chapecó** é uma formação **gratuita**, ofertada pela **Prefeitura de Chapecó**, em parceria com o **Sebrae**, e regida pelas disposições do **Edital nº 004/2026**. Declaro, ainda, que minha participação ocorre de forma **voluntária**, não gerando vínculo empregatício, relação de trabalho, remuneração, obrigação de contratação ou qualquer responsabilidade trabalhista/previdenciária entre minha pessoa e os organizadores, parceiros, Município ou demais instituições envolvidas.

Comprometo-me a **participar integralmente** de todas as atividades previstas no curso, incluindo aulas teóricas, atividades práticas e saídas técnicas, nos dias, horários e locais definidos e divulgados pela coordenação. Estou ciente de que a permanência no curso e a manutenção da vaga estão condicionadas ao:

- cumprimento de **frequência integral (100%)**;
- à realização das atividades propostas dentro dos prazos estabelecidos;
- à observância de postura compatível com a finalidade do curso e ao atendimento das orientações da equipe técnica.

Reconheço que faltas não justificadas, atrasos recorrentes, descumprimento de atividades, bem como o abandono do curso, poderão resultar em **desligamento**, com consequente substituição por candidato(a) do cadastro reserva.

Declaro estar ciente e concordar que devo manter conduta adequada ao ambiente de formação e ao atendimento ao público, comprometendo-me a agir com respeito a colegas, docentes, equipe técnica, parceiros e visitantes, utilizando linguagem apropriada, postura profissional e colaborativa, além de zelar pelos espaços visitados, pelo patrimônio, pelos equipamentos e materiais utilizados durante as atividades. Estou ciente de que não serão toleradas condutas discriminatórias, ofensivas, agressivas, situações de assédio ou quaisquer atitudes que coloquem terceiros em risco, sujeitando-me às medidas cabíveis e ao desligamento do curso.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes comprometem-se pelo presente contrato a garantir o cumprimento da Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (a “LGPD”), de acordo com, mas não limitado à, os seguintes critérios: (i) não realizar qualquer tratamento de Informações Pessoais, entendidas como informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável vinculadas ao Contrato, sem enquadramento em uma das bases legais ao processamento de dados pessoais; (ii) adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança das Informações Pessoais; (iii) realizar tratamento de Informações Pessoais com o propósito de cumprir as suas obrigações contratuais; e (iii) não permitir ou facilitar o tratamento de Informações Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja a de cumprir as obrigações contratuais objeto do presente.

As partes se comprometem, ainda, a isentar a outra de qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações do presente contrato que não tenha essa dada causa no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Contrato, cabendo à parte infratora arcar, com exclusividade, com o pagamento das quantias que, eventualmente, a parte inocente seja obrigada a desembolsar em decorrência de condenações judiciais, sanções administrativas, multas, compensações, juros, danos e prejuízos em geral.

Quanto ao uso de imagem e voz, **autorizo** a captação e utilização gratuita de minha imagem e voz (fotografias e/ou vídeos) realizada durante as atividades do curso, **exclusivamente** para fins institucionais de divulgação, registro e prestação de contas do projeto, sem finalidade comercial e sem qualquer tipo de remuneração. Autorizo, igualmente, o tratamento e uso dos meus dados pessoais **exclusivamente** para fins de inscrição, seleção, execução do curso, emissão de certificado e comunicação oficial, conforme necessidade do projeto, bem como autorizo o recebimento de comunicações relativas ao curso por meio de WhatsApp e e-mail informados neste termo.

Por fim, declaro que li, compreendi e aceito integralmente as condições estabelecidas neste Termo e no Edital, assumindo os compromissos aqui descritos.

Chapecó/SC, 11 de fevereiro de 2026.

Assinatura

do(a)

participante:

Nome:

—